

TABELA ABRECON

Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição



RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, 05 DE JULHO DE 2002

Alterada pela Resolução nº 469/15 (altera o artigo 3º)

Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13)

Alterada pela Resolução nº 431/11 (altera os incisos II e III do art. 3º)

Alterada pela Resolução nº 348/04 (altera o inciso IV do art. 3º)

	CARACTERÍSTICA DO MATERIAL	EMPREENDIMENTO (S) QUALIFICADO (A) A RECEBER
CLASSE A	são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras	Usina de Reciclagem de RCD ABNT 15114/2004 Aterro de Inertes ABNT 15113/2004 Área de Transbordo e Triagem – ATT ABNT 15112/2004
CLASSE B	são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, EMBALAGENS VAZIAS DE TINTAS IMOBILIÁRIAS e gesso; (Redação Resolução nº 469/15)	Usina de Reciclagem de RCD ABNT 15114/2004 Área de Transbordo e Triagem – ATT ABNT 15112/2004 Aterro Sanitário ABNT 15849/2010
CLASSE C	são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnológicas ou aplicações economicamente viáveis que permitem a sua reciclagem ou recuperação; (redação dada pela Resolução nº 431/11).	Aterro Sanitário ABNT 15849/2010 Aterro de Resíduos Não Perigosos ABNT 13896/1997
CLASSE D	São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetivos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (redação dada pela Resolução nº 431/11).	Aterro de Resíduos Perigosos ABNT 10157/1987



Observação: § 1º No âmbito dessa resolução consideram-se embalagens vazias de tintas imobiliárias, aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida.

ABNT 10004/2004 – CLASSIFICAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS

CLASSIFICAÇÃO		CARACTERÍSTICAS	EMPREENDIMENTO (S) QUALIFICADO (A) A RECEBER
CLASSE I	PERIGOSOS	Resíduos que apresentem características de periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.	Aterro de Resíduos Perigosos ABNT 10157/1987
CLASSE II	NÃO PERIGOSOS	Resíduos alimentares, sucatas de metais ferrosos, sucatas de não ferrosos, papel e papelão, plásticos, borrachas, madeiras, minerais não metálicos, areia de fundição, bagaço de cana e coco.	Aterro de Resíduos Não Perigosos ABNT 13896/1997
CLASSE IIA	NÃO INERTES	Resíduo com propriedades de biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.	Aterro Sanitário ABNT 15849/2010
CLASSE IIB	INERTES	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água.	Área de Transbordo e Triagem – ATT ABNT 15112/2004 Aterro de Inertes ABNT 15113/2004 Usina de Reciclagem de RCD ABNT 15114/2004

PARCERIA:



abrecon

Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição



WWW.PROLATA.COM.BR